

**Regulamento das provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**

**Para efeitos de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre**

**(Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio)**

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, é condição geral de ingresso nos *Cursos de Mestrado em Ensino* o domínio oral e escrito da língua portuguesa e das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

A ESEC realizará, pois, uma Prova de Português com duas componentes distintas: **oral e escrita**. A aprovação na referida prova implica a obtenção da classificação mínima de dez valores em cada uma delas.

**Artº 1**  
**Componentes da prova**

A avaliação do domínio oral e escrito de Português é realizada em dois momentos:

- a) O primeiro, consubstanciado numa parte escrita, com tarefas de interpretação, compreensão e composição textuais e onde se testa, ainda, o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.
- b) O segundo, através de uma prova oral, destinada a apreciar o domínio e a desenvoltura linguística.

## Artº 2

### Regras gerais e procedimentos

1. Os candidatos que realizam a prova de Português serão classificados com as menções de **Apto** ou **Não Apto**.

A menção de **Apto** será atribuída aos candidatos que obtenham um mínimo de dez valores na média arredondada, às décimas, na escala quantitativa de 0 a 20, em cada uma das componentes da prova.

2. Caso uma destas condições se verifique, o candidato será considerado **Não Apto**.
3. Os candidatos que, neste ano letivo ou nos dois imediatamente anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados profissionalizantes, na ESEC ou noutra instituição similar, e que tenham obtido uma menção de **Apto**, ou classificação igual ou superior a dez valores em ambas as componentes desta prova, ficam dispensados da realização da mesma.
4. Os candidatos que, neste ano letivo ou nos dois imediatamente anteriores, tenham sido opositores a concursos de admissão a mestrados profissionalizantes, na ESEC ou noutra instituição similar, e que tenham obtido a menção de **Apto** numa das componentes desta prova, poderão sem prejuízo de perda da classificação obtida, realizar a componente da prova em falta.
5. Os candidatos que concorram a mais do que um mestrado para o qual seja condição necessária de ingresso esta prova, realizarão apenas uma.
6. A componente escrita terá a duração de 90 minutos.
7. A prova oral terá a duração aproximada entre 10 (mínimo) a 15 minutos (máximo).
8. Ambas as provas serão avaliadas numa escala quantitativa de 0 a 20.
9. Terão acesso a chamadas posteriores – caso previstas – os candidatos que, na primeira tenham obtido classificação inferior a 10 e menção de **Não Apto**, ou não se tenham apresentado à mesma.

10. Um candidato interno ou externo à ESEC, que se tenha submetido anteriormente a estas provas e que não tenha obtido a menção de **Apto** numa das componentes (escrita ou oral), terá de realizar ambas, de novo, sendo que nenhuma das partes já efetuadas terá validade;
11. Os candidatos que não obtiverem nota superior a dez valores não serão selecionados, embora se possam apresentar a uma ulterior fase de candidatura, mediante a realização de uma nova prova, caso existam vagas disponíveis no curso que pretendem frequentar.
12. A aprovação nesta prova de Português é válida nos dois anos letivos subsequentes, para efeitos de candidatura à matrícula e à inscrição na ESEC, em qualquer ciclo de estudos conducente ao grau de mestre que confira habilitação para a docência nos cursos para o qual se vocacionou a prova.
13. Da classificação obtida na componente oral não caberá reapreciação nem recurso.
14. É anulada a inscrição na prova de Português aos candidatos que prestem falsas declarações ou exibam um comportamento fraudulento no decurso de qualquer uma das componentes.
15. A realização das provas depende da verificação da identidade civil dos candidatos, mediante exibição de documentos identificativos legalmente aceites.
16. As listas de candidatos, calendarização de provas, salas, e outras informações úteis de ambas as componentes serão publicitadas na página *web* da ESEC.
17. Não haverá lugar a devolução da taxa de candidatura em casos de reprovação ou falta.
18. Serão fatores de exclusão imediata atrasos superiores a quinze minutos, contados a partir do início da prova.

### Artº 3

#### Objetivos e estrutura das provas

1. A prova escrita destina-se a avaliar distintas competências comunicativas do candidato, nomeadamente: a compreensão de textos de diferente tipologia; a capacidade de resumo de um enunciado; a competência de composição, de organização textual e de argumentação; o manejo contextualizado e correto de conhecimentos gramaticais em Português; o conhecimento de processos retóricos e das suas implicações na interpretação e análise textual; a expressão escrita com correção e elegância.
2. A prova oral de Português incidirá sobre a fluidez e destreza linguística dos candidatos, a estruturação do discurso, a capacidade argumentativa, a precisão, clareza, uso de conetores, ocorrências metalinguísticas, redundâncias, etc.

### Artº 4

#### Procedimentos de reapreciação da prova escrita

1. Os candidatos com resultado de **Não Apto** na prova escrita podem requerer a sua consulta e reapreciação nos termos do presente artigo.
2. O requerimento de consulta da prova, sujeito aos emolumentos devidos, é dirigido ao presidente do júri e deve ser apresentado nos Serviços de Gestão Académica da ESEC, no prazo máximo de 48 horas contadas a partir da data da divulgação eletrónica da classificação.
3. Após o requerimento, o presidente do júri, no prazo máximo de 24 horas, deverá remeter aos Serviços de Gestão Académica(SGA) fotocópia da prova, caso não seja possível a sua entrega imediata ao requerente, no momento em que a mesma for solicitada.

4. Até 24 horas após a receção da prova, o requerente deverá apresentar nos SGA da ESEC o pedido de reapreciação, em requerimento dirigido ao presidente do júri.
5. O pedido de reapreciação deve ser fundamentado. Em caso contrário, o pedido será liminarmente indeferido.
6. O presidente do júri designará um docente da área de Língua Portuguesa que não tenha participado na apreciação da prova em causa para emitir parecer fundamentado.
7. O júri procede à análise do parecer, do original da prova, e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.
8. O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente, por via eletrónica e telefonicamente, não sendo esta decisão sujeita a qualquer outro recurso.

## **Artº 5**

### **Júris da prova**

1. As tarefas de organização e realização de ambas as componentes da prova, estarão a cargo da Área de Língua Portuguesa, mediante a nomeação prévia, em Conselho Técnico-científico, de um presidente e dois vogais, sendo que o Presidente é, por inerência, o Coordenador da área científica de Língua Portuguesa.
2. O presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.
3. A realização da prova oral poderá envolver todos os docentes da área de Língua Portuguesa, caso sejam necessários. Nessa circunstância, o presidente nomeará um segundo júri, também composto por três docentes, de forma a assegurar um outro painel de avaliação.

## ANEXO I

### Estrutura da prova e descritores

#### 1. Estrutura da componente escrita

- **Parte I: Interpretação, análise e compreensão de texto**
- **Parte II: Produção escrita**

#### Descritores de desempenho

- Demonstrar competência linguística, sociocultural e retórico-pragmática;
- Saber interpretar textos de diferente tipologia;
- Evidenciar qualidades e competências avançadas no âmbito da expressão escrita;
- Usar mecanismos e conetores de coesão e coerência textual, mediante a preocupação de expressão, apropriada e correta, de nexos semânticos e semântico-pragmáticos;
- Produzir textos de diferente tipologia, objetivos e intenções comunicativas;
- Conceber enunciados textuais com diferentes objetivos e formatos, exibindo uma estruturação temático-informacional relevante e evidenciando as regras essenciais da argumentação lógica e crítica;
- Evidenciar respeito pelas normas e convenções ortográficas, morfológicas e sintáticas;
- Aplicar, adequadamente, as regras de pontuação.

**A avaliação será realizada de acordo com a seguinte cotação:**

- 50%: Interpretação, análise e compreensão textual;
- 50%: Conceção de enunciados textuais, exibindo uma estruturação temático-informacional relevante.

**Nota: aceitar-se-ão as grafias que seguirem, integralmente, o Acordo Ortográfico de 1945, ou o de 1990.**

## **2. Estrutura da componente oral**

A prova oral tem por objetivo avaliar a macrocompetência comunicativa dos candidatos.

Incidirá sobre:

- As motivações subjacentes à opção por um Curso de Mestrado em Ensino;
- As expectativas relativamente ao exercício da docência numa determinada especialidade;
- A leitura de textos e/ou de enunciados de diferente tipologia;
- O comentário, a análise e a interpretação de enunciados breves;
- A capacidade de argumentação lógica e crítica;
- A emissão de conclusões fundamentadas.

**A avaliação será realizada de acordo com a seguinte distribuição:**

- 50%: Estruturação gramaticalmente coesa e coerente da informação relevante;
- 25%: Seleção adequada e variada de elementos do léxico, garantindo a coesão e a coerência no discurso;
- 25%: Fluência do discurso, uso eficaz dos recursos rítmicos e melódicos da língua falada.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Academia das Ciências de Lisboa (2001): *Dicionário da língua portuguesa contemporânea*, volumes 1 e 2. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e Editorial Verbo.

Cunha, Celso & Lindley Cintra (1984): *Nova gramática do português contemporâneo*. Lisboa: Edições Sá da Costa.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda (1999): *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa*, 3.<sup>a</sup> edição totalmente revista, ampliada e coordenada por Margarida dos Anjos & Marina Baird Ferreira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

Houaiss, Antônio, Mauro de Salles Villar & Francisco Manoel de Mello Franco (2002-2003): *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, volumes 1 a 6. Lisboa: Círculo de Leitores.

Mateus, Maria Helena Mira, Ana Maria Brito, Inês Duarte, Isabel Hub Faria & Sónia Frota, Gabriela Matos, Fátima Oliveira, Marina Vigário, Alina Villalva (2003): *Gramática da língua portuguesa*, 5.<sup>a</sup> edição, revista e aumentada. Lisboa: Caminho.

Rei, José Esteves (1994): *Curso de redacção II - O texto*. Porto: Porto Editora.

Silva, Emídio & António Tavares (1985): *Dicionário dos verbos portugueses: conjugação e regências*.

Porto: Porto Editora, Lda.